PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMIG
Proc. 459/24
Folha: 141
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024
Município de Iguaba Grande
Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os objetos do presente documento de formalização de demanda são sobre a aquisição de equipamentos permanentes como eletrodomésticos para o auxílio de necessidades básicas referentes à alimentação, com o intuito de atender a demanda das unidades escolares, sede da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.

O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega de até **45 (quarenta e cinco)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

O contrato faz-se necessário pela garantia de troca ou conserto em caso de defeito de fábrica, falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, com prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro água garrafão Material: Aço Tipo: Elétrico de Coluna Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L Capacidade Refrigeração: 3L/h Saída Água: Natural e Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Tampa Superior e Frontal, Aparador de Comprimento: 960 mm, Largura: 305 mm, Profundidade: 330 mm	UN	290686	02	R$ 726,02	R$ 1.452,03
02	Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 torneiras latão cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água:100 l	UN	452767	11	R$ 2.554,42	R$ 28.098,60

PMIG
Proc 459/24
Folha 142
Rubrica

03	Cafeteira Elétrica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 cafés l, Voltagem: 110v, Características Adicionais: corta-pingo, Potência: 1.000 w	UN	481301	03	R$ 260,74	R$ 782,23
04	Fogão gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 um, Características Adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, Voltagem: 110/220 v, Cor: branca	UN	413060	01	R$ 1.513,33	R$ 1.513,33
05	Forno Micro-ondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31L, Potência: 1.000w, Voltagem: 110v, Características Adicionais: Timer, Trava de Segurança, Cor: Branca	UN	446165	24	R$ 984,45	R$ 23.626,88
					TOTAL:	**R$ 55.473,06**

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente compra pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos e as unidades escolares, com objetivo principal de trazer à população que será atendida por todos esses setores acesso imediato a água potável e também para os funcionários meios para fazer suas refeições nos horários de intervalo. Essa preocupação com a saúde e o bem-estar de todos é necessário para um bom desempenho no trabalho que é essencial para a execução das tarefas e serviços no âmbito desta Municipalidade.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2024 por esta municipalidade até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

PMIG
Proc. 459/24
Folha. 143
Rubrica

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solicitação acima atenda de forma eficiente, eficaz e efetiva todas as necessidades da demanda.

O ETP não foi elaborado pois no caso de dispensa o mesmo é facultativo conforme afirma Art ° 10, II, IN 17.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Em relação aos preços contratados, caso haja a necessidade de reajuste, será aplicado o índice IPCA.

4.1– A Contratada obriga-se a:

a) Cumprir fielmente as especificações deste Termo de Referência, de forma a fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Autorização de Fornecimento;
b) Fornecer os produtos instalados de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
c) Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica;
d) Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;
e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente as Secretarias envolvidas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
g) É vedada a subcontratação, portanto, não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, pois, o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
i) Fornecer garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, em caso de defeito de fábrica, falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PMIG
Proc 459/24
Folha 144
Rubrica

j) Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante (com o mesmo prazo da garantia), com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade do Rio de Janeiro.

4.2 – A Contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido dentro do prazo de 12 (doze) meses da garantia;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designados;

e) Efetuar o pagamento dos valores devidos e no prazo previsto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento será efetuado de forma integral conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de até **45 (quarenta e cinco)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

A Técnica Quantitativa foi baseada na Memória de Cálculo em anexo ao DFD.

O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:

a. Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica.

b. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação inerentes ao objeto da presente contratação.

c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

PMIG
Proc. 459/24
Folha. 145
Rubrica

d. Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma, recondicionamento ou fora das exigências).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que "*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providencias.*"

A Gestora indicada deverá ser a Sr.(a) Sarah Tavares Portugal, inscrita no C.P.F. nº 150.359.177-89 e matrícula nº 39901.

A Fiscalizadora indicada deverá ser a Sr.(a) Jessica Porto Quintanilha, inscrita no C.P.F. nº 144.606.387-97 e matrícula nº 33599.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – O fornecedor deverá ter habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, atestando a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual;

h) Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa na Controladoria-Geral da União (CGU).

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.2 - Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de **R$ 55.473,06** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação através da consulta no Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br), Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br) e sítios eletrônicos.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:
I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
II) Fonte de Recursos: 2573 – Royalties – Educação;
III) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;
IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
V) Ficha: 696 - Valor: R$ 55.473,06.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

P.M.I.G.
Proc. Nº 459/24
Folha Nº 146
Rúb:

PMIG
Proc 459/24
Folha. 147
Rubrica

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Será aplicada multa de 30% em cima do valor total do contrato em caso de infração administrativa, conforme Artigo 156 § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Iguaba Grande, 03 de Outubro de 2024.

Elaborado por:

Sarah Tavares Portugal
Chefe de Setor
Matr. 39901

Aprovado por:

Arilson Cácio Rodrigues Batista
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 39457